



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.659, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Exclui do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ os Órgãos Públicos do Poder Executivo Estadual que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de exclusão das inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ não mais utilizadas pelo Estado de Rondônia na base de dados da Receita Federal do Brasil; e

Considerando que setores e Órgãos Públicos extintos não devem manter CNPJ ativos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN a efetuar a exclusão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Estadual que menciona:

Item	Descrição	Abertura	CNPJ
1	Coordenadoria da Receita Estadual	06/03/1998	02.400.691/0001-46
2	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia	12/02/1982	04.285.722/0001-90
3	Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Turismo	12/02/1982	04.287.900/0001-12
4	Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	12/02/1983	04.793.816/0001-70
5	Agencia Regional de Educação e Cultura	16/01/1974	05.893.615/0001-08

6	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	21/07/2008	10.217.367/0001-15
7	Secretaria Extraordinária para Assuntos Junto à União Federal	21/09/1987	15.894.702/0001-33
8	Secretaria e Estado Extraordinária Reforma Administrativa	10/12/1987	22.819.999/0001-38
9	Secretaria e Estado Extraordinária para Assuntos Municipais	07/10/1988	22.879.050/0001-23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 14/03/2018, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1088309** e o código CRC **CDA1453D**.